

PRÉMIO DE CONTO
MANUEL DA FONSECA 2022



PRÉMIO
DE CONTO
MANUEL
DA FONSECA
XIV EDIÇÃO 2022



MUNICÍPIO
SANTIAGO
DO CACÉM
TERRA ÚNICA

www.cm-santiagocacem.pt



REGULAMENTO DO CONCURSO XIV EDIÇÃO 2022

Ao instituir o **Prémio de Conto Manuel da Fonseca**, o Município de Santiago do Cacém presta homenagem ao grande escritor santiagoense, figura incontornável da literatura portuguesa, e à sua obra, sobretudo através da forma narrativa do conto, em que o autor revelou toda a sua excelência. E, simultaneamente, contribui para a revelação de novos criadores na nossa língua que é garante da soberania nacional e elemento essencial do património cultural portugueses.

[1] Âmbito - O Prémio de Conto Manuel da Fonseca, promovido bienalmente pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, destina-se a galardoar uma coletânea de contos originais e visa incentivar a produção literária da língua portuguesa, bem como homenagear a memória do escritor e poeta Manuel da Fonseca.

[2] Prémio - 1 - O Prémio de Conto Manuel da Fonseca tem um valor pecuniário de 4000 euros. 2 - O Prémio poderá não ser atribuído, caso o júri considere que a qualidade literária das obras apresentadas não o justifique. 3 - Não há atribuição de prémio *ex aequo*. 4 - O júri pode atribuir Menções Honrosas, até ao máximo de três. 5 - A entrega do Prémio ao vencedor será feita através de cerimónia pública, em data a determinar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

[3] Concorrentes - 1 - O Prémio de Conto Manuel da Fonseca é aberto aos cidadãos maiores de idade, de nacionalidade portuguesa, e ainda a cidadãos naturais e / ou residentes em países de língua oficial portuguesa. 2 - As coletâneas submetidas a Concurso devem ser de autoria individual. 3 - O concorrente assume o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento.

[4] Júri - 1 - O júri será composto por três elementos de reconhecida idoneidade intelectual, convidados pela Câmara Municipal e secretariado pela Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal. 2 - [...]. 3 - [...]. 4 - [...]. 5 - [...]. 6 - [...].

[5] Requisitos / Admissão de obras a Concurso - 1 - Admitem-se ao Concurso apenas coletâneas de contos. 2 - O conteúdo temático das obras concorrentes é livre e dirigido ao público adulto. 3 - As obras devem ser redigidas em língua portuguesa. 4 - As obras devem ser inéditas, entendendo-se como inéditas as obras originais, não editadas e que não foram objeto de prémios em concursos literários ou divulgadas por outra forma. 5 - Não serão admitidos a Concurso obras a título póstumo ou de índole infantojuvenil.

[6] Modo e prazo de apresentação das obras a Concurso - 1 - As obras devem ser impressas em folhas numeradas formato A4, letra tipo Arial, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Recomenda-se ainda a impressão dos 2 lados. 2 - As obras não podem ultrapassar 120 páginas e devem ser encadernadas. 3 - As obras concorrentes devem ser enviadas em quatro exemplares assinados com pseudónimo, não conhecido, em envelope fechado e identificado no exterior com a referência Prémio de Conto Manuel da Fonseca, para a Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Santiago do Cacém para a seguinte morada: Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém. 4 - Os elementos de identificação: nome, morada, idade e número de telefone devem ser enviados em sobrescrito fechado e selado, junto com a obra concorrente, devendo ser utilizado no exterior do mesmo o nome da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente. 5 - Cada concorrente pode apresentar uma ou mais coletâneas, desde que utilize para cada um pseudónimo diferente e as envie em separado. 6 - As obras concorrentes devem ser entregues entre 2 de março e 14 de abril de 2022 (atendendo sempre à data de correio). 7 - Apenas após à escolha da obra vencedora e eventuais menções honrosas, serão abertos os sobrescritos referidos no ponto 4 deste artigo, relativos à(s) obra(s) escolhida(s). Todos os demais permanecerão selados. 8 - As obras não premiadas poderão ser levantadas entre 17 e 31 de outubro de 2022, findo este prazo serão destruídas. As obras referidas poderão ser devolvidas por correio, à cobrança, mediante pedido escrito do concorrente.

[7] Edição da obra vencedora do Prémio - 1 - A Câmara Municipal efetuará diligências junto de editoras no sentido de que a obra premiada venha a ser editada. 2 - [...]. 3 - [...].

[8] Direitos de Autor / Direitos de utilização - 1 - O autor do trabalho premiado prescinde dos direitos de autor relativos à publicação da coletânea de contos pela Câmara Municipal. 2 - O vencedor do Concurso autoriza a divulgação e utilização, de forma gratuita, da obra em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal. 3 - O autor premiado tem direito à oferta de 15 exemplares da obra publicada.

[9] Competências da Câmara Municipal - Compete à Câmara Municipal, em cada edição do Concurso, definir: 1 - O valor pecuniário do Prémio e os honorários dos elementos do júri. 2 - A composição do júri e a(s) data(s) da(s) sua(s) reunião(ões). 3 - Os períodos para Concurso (início e *terminus* para entrega e levantamento das obras). 4 - A data das cerimónias da entrega do Prémio e das eventuais menções honrosas. 5 - A data de lançamento / apresentação da obra editada. 6 - A metodologia de contacto com editoras potencialmente interessadas na publicação da obra premiada.

[10] Divulgação do Concurso e dos respetivos resultados - O Concurso e os resultados do mesmo serão divulgados na página da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

[11] Omissões - Os casos omissos no Regulamento serão apreciados e resolvidos pela entidade organizadora / detentora do Concurso.